



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 18/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO DO CAMPUS SANTA TERESA

A Diretora Geral do Campus Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE, torna público o presente edital e convida os pesquisadores vinculados ao Ifes Campus Santa Teresa, apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio de **fomento e cadastro de reserva para concessão de bolsas** para estudantes de graduação e estudantes de ensino técnico integrado ao ensino médio, nas diferentes áreas de conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), coordenados por pesquisadores especialistas, mestres ou doutores vinculados ao Ifes Campus Santa Teresa.

- 1.1. Apoiar a melhoria da infraestrutura de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, localizada no Ifes Campus Santa Teresa;
- 1.2. Apoiar a formação e o engajamento de recursos humanos voltados para a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
- 1.3. Auxiliar pesquisadores a envolverem estudantes do Campus em suas atividades científicas e tecnológicas;
- 1.4. Contribuir para a produção de conhecimento técnico-científico;
- 1.5. Estimular a integração e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 1.6. Incentivar a consolidação de pesquisadores/grupos de pesquisa no Ifes Campus Santa Teresa;
- 1.7. Estimular a interdisciplinaridade dos projetos de pesquisa;
- 1.8. Estimular o intercâmbio entre os grupos de pesquisa;
- 1.9. Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes Campus Santa Teresa.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Previsão |
|--|---|
| Data de publicação do Edital | 06 de Outubro de 2021 |
| Data limite para submissão da proposta (até 23:59h) | 22 de Outubro de 2021 |
| Divulgação do resultado da habilitação | 01 de Novembro de 2021 |
| Prazo para interposição de recursos administrativos | 03 de Novembro de 2021 |
| Divulgação da homologação da habilitação | 05 de Novembro de 2021 |
| Divulgação do resultado da seleção | 19 de Novembro de 2021 |
| Prazo para interposição de recursos administrativos | 23 de Novembro de 2021 |
| Divulgação da homologação da seleção | 26 de Novembro de 2021 |
| Início da contratação | 29 de Novembro de 2021 |
| Início de vigência dos projetos contratados | 1º dia útil do mês subsequente a data de assinatura do Termo de Outorga |

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. DA PROPOSTA

3.1.1. **O prazo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses;**

3.1.2. A proposta de plano de trabalho deverá ser original, não tendo sido aprovada em nenhum outro programa de pesquisa institucional ou mesmo em algum edital de fomento à pesquisa em âmbito nacional;

3.1.3. No anexo I, o proponente deverá assinalar se estará pleiteando **fomento, bolsa ou ambos;**

3.1.4. **Cada pesquisador poderá enviar apenas um projeto de pesquisa;**

3.1.5. As propostas deverão contemplar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, nas diferentes áreas de conhecimento definidas pelo CNPq, coordenados por **pesquisadores especialistas, mestres ou doutores vinculados ao Ifes Campus Santa Teresa;**

3.1.6. As grandes áreas de conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são:

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Engenharias
- Letras, Linguística e Artes

3.2. DO(A) PROPONENTE:

São compromissos do proponente:

3.2.1. Ser o (a) coordenador(a) do projeto de pesquisa;

3.2.2. Ter titulação mínima de acordo com o item 3.1.4;

3.2.3. Possuir vínculo empregatício em com o Ifes Campus Santa Teresa;

3.2.4. Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento no Ifes Campus Santa Teresa;

3.2.5. Não estar afastado de suas atividades (capacitação, licença, etc) por período igual ou superior a 90 dias;

3.2.6. Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

3.2.7. Indicar estudante com perfil compatível às atividades previstas, na ocasião da assinatura do termo de compromisso;

3.2.8. Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho, na elaboração do relatório final e na participação de eventos técnico-científicos onde os resultados do trabalho sejam apresentados pelo estudante;

3.2.9. Não orientar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.10. Anexar via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>), até a data limite constada no Item 2: relatório final sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo a ser disponibilizado; resumo da pesquisa com os resultados do projeto, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.

3.2.11. Os trabalhos deverão ser apresentados na Jornada Interna de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa na modalidade pôster ou apresentação oral, em arquivos de acordo com o modelo a ser disponibilizado;

3.2.12. Para que o estudante participe da Jornada Interna de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa, as postagens do pôster ou apresentação oral deverão ocorrer até a data limite a ser informada. Arquivos anexados após essa data serão apresentados em edições do evento posteriores, caso seja o desejo do estudante;

3.2.13. Incluir o nome do estudante e citar o Campus Santa Teresa em todas as publicações e nas apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação do mesmo;

3.2.14. Informar de imediato o abandono, encerramento, conclusão antecipada, saída para programas de capacitação ou outros eventos que venham a comprometer o período de execução do projeto, encaminhando e-mail para a Coordenadoria de Pesquisa (cope.st@ifes.edu.br) um relatório final de atividades, ainda que inconclusivo;

3.2.15. Observar todas as obrigações contratuais específicas deste edital, com relação à documentação necessária para a contratação e acompanhamento do projeto;

3.2.16. Não dividir a bolsa de iniciação científica entre dois ou mais estudantes;

3.2.17. Não repassar para outro pesquisador a coordenação do projeto nem a orientação de seu estudante por qualquer motivo e em qualquer período de execução, mesmo que o outro pesquisador seja integrante da equipe executora do projeto;

3.2.18. Adotar, sob exclusiva responsabilidade do orientador, todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

3.3. DOS REQUISITOS DO ORIENTADO

São requisitos e compromissos mínimos do estudante:

3.3.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do Ifes e/ou dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;

3.3.2. Estar cadastrado como estudante no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) com dados pessoais, escolares e financeiros (quando bolsista), atualizados;

3.3.3. Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

3.3.4. Se indicado para bolsista, não deve possuir qualquer vínculo empregatício, incluindo estágios remunerados, obrigatórios ou não, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de recebimento da bolsa, assim como não ser aluno formando em dezembro 2021 ou julho 2022;

3.3.5. Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a apenas um plano de trabalho;

3.3.6. Não possuir pendências com qualquer outro programa no âmbito do Ifes;

3.3.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria de ensino (por exemplo: Pibid – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;

3.3.8. Seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no projeto de pesquisa e para a elaboração do relatório final, resumo, pôster, apresentação oral ou apresentação de produto;

3.3.9. Apresentar produção científica na Jornada Interna de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa, nas formas oral, pôster ou através de apresentação de produto, além de um resumo que constará nos anais do evento. A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante desta responsabilidade;

3.3.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do Ifes Campus Santa Teresa;

3.3.11. No caso de desistência, encaminhar para seu orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência do plano de trabalho, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de programas de pesquisa apoiados pelo Ifes. O envio dos relatórios deverá ser feito exclusivamente pelo orientador para o e-mail: cope.st@ifes.edu.br;

3.3.12. Os bolsistas deverão respeitar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

3.3.13. Devolver ao Ifes Campus Santa Teresa a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

3.4. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Os projetos deverão, obrigatoriamente, estarem vinculados ao Ifes Campus Santa Teresa.

3.5. DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora da proposta deverá, obrigatoriamente, ser composta de:

3.5.1. Pelo(a) coordenador(a) e pelo menos mais 1 (um) pesquisador especialista, mestre ou doutor indicado como pesquisador colaborador;

3.5.2. O pesquisador colaborador deverá, preferencialmente, ser de grupo de pesquisa distinto daquele do coordenador;

3.5.3. Todos os membros da equipe executora deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$79.600,00, oriundos do Ifes Campus Santa Teresa. Este valor será dividido em dois montantes: R\$28.000, destinados a fomentar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa (sendo 10 propostas de até R\$2.500,00 para projetos de pesquisa com estudantes de graduação e 3 propostas de até R\$1.000,00 para projetos de pesquisa com estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio), e, R\$51.600, para bolsas (sendo 10 bolsas de R\$400,00 para estudantes de graduação e 3 bolsas de R\$100,00 para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ambas com validade de 12 meses).

4.1. DO FOMENTO

4.1.1. Os recursos financeiros serão distribuídos por área de conhecimento do CNPq;

4.1.2. Para distribuição dos recursos, será contemplado(a) o 1º colocado de cada área do conhecimento especificadas neste edital, de modo que todas grandes áreas com propostas submetidas possuam ao menos 1 (uma) proposta contemplada;

4.1.3. Proceder-se-á distribuição dos recursos ao 2º colocado de cada área do conhecimento, ao 3º colocado de cada área e assim sucessivamente;

4.1.4. Se não houver recurso disponível para aprovação do mesmo número de propostas em todas as áreas do conhecimento, será(ão) contemplado(a)(s), em sequência, aquele(s) com a maior nota dentre todas as áreas do conhecimento, sem repetição dentro de uma mesma área do conhecimento;

4.1.5. Os cortes orçamentários, se aplicados, serão devidamente justificados;

4.1.6. O processo de contratação/aquisição observará as disposições legais vigentes, seguindo os fluxos processuais adotados no Ifes Campus Santa Teresa. Não haverá transferência de recurso aos beneficiários;

4.1.7. É imprescindível a descrição detalhada do item/serviço a ser contratado (descrever no item 14 do anexo I), preferencialmente com apresentação do catálogo de materiais (CATMAT) e/ou serviços (CATSER).

4.2. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.2.1. Custeio: são consideradas despesas de custeio os seguintes elementos:

4.2.1.1. Material de consumo: materiais/insumos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, nacionais e/ou importados que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade;

4.2.2. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas, para execução de atividades exclusivas do projeto.

4.3. DAS BOLSAS

4.3.1. As propostas contempladas neste edital terão expectativa de receber bolsas com duração exata de 12 (doze) meses ou vigência limitada;

4.3.2. O valor e período de pagamento da bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes Campus Santa Teresa, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União;

4.3.3. As vagas para estudantes bolsistas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos técnicos integrados do ensino médio e de graduação do Ifes Campus Santa Teresa, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição;

4.3.4. Para cada projeto contemplado será concedida apenas 01 (uma) bolsa, não sendo permitida acumulação de um bolsista com voluntariado para o mesmo plano de trabalho;

4.3.5. A distribuição das bolsas seguirá os mesmos parâmetros do item 4.1;

4.3.6. Os projetos de pesquisa não anexados no SIGPESq pelo orientador, ou anexados fora do prazo estabelecido no cronograma desse edital (item 2), não serão considerados para esse edital;

4.3.7. O Ifes Campus Santa Teresa não se responsabiliza por atrasos e mudanças no cronograma de pagamento das agências de financiamento externas, bem como pelo não pagamento de mensalidades retroativas devido a quaisquer problemas do bolsista junto a essas agências.

5. DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1.1. O preenchimento dos formulários online no SIGFAPES e a submissão da proposta de projeto deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto (com login e senha próprios);

5.1.2. Para preenchimento da proposta online:

5.1.3. Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq) disponível no sítio <http://sigpesq.ifes.edu.br>, das 16h do dia de abertura do edital até as 23h e 59 min do último dia de edital aberto, conforme consta no cronograma deste edital (item 2). Todos os documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (portable document format);

5.1.4. Cada proposta submetida deverá ser constituída obrigatoriamente pelos arquivos do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes do proponente. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta ao presente edital. Projetos de Pesquisa submetidos a mais serão desclassificados, sendo considerado o último submetido pelo proponente;

5.1.5. Para efetuar a submissão de uma proposta a este edital, cada proponente deverá efetuar no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) os seguintes cadastros:

5.1.5.1. Cadastro de um perfil de Usuário, como pesquisador: Informar dados pessoais e acadêmicos atualizados, assim como o link do currículo Lattes, dentre outras informações;

5.1.5.2. Cadastro do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório), em quatro etapas, devendo:

- a) Preencher no sistema o formulário do Projeto de Pesquisa;
- b) Escolher no sistema em qual área do conhecimento o projeto e o currículo deseja ser avaliado e pontuado, conforme as áreas definidas no item 3.1.5;
- c) Anexar no sistema o arquivo completo do Formulário de Submissão (anexo I) em “.pdf”, de acordo com modelo disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes Campus Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/diretoria-de-pesquisa>);
- d) Anexar no sistema o arquivo Formulário de Produção Técnico Científica (anexo II) em “.pdf” de acordo com modelo disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes Campus Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/diretoria-de-pesquisa>);
- e) Anexar o currículo Lattes (classificatório), em “.pdf”, sendo contabilizada a produção científica ou tecnológica realizada há cinco anos retroativos da data de lançamento desse edital, contabilizando o ano vigente, inclusive. As propostas cadastradas sem o currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital;

5.1.6. É de responsabilidade do proponente efetuar, no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>), o encaminhamento da proposta a ser avaliada, bem como verificar se os arquivos por ele anexados não contêm erro de leitura. Caso o proponente tenha problemas em anexar os documentos ou erro de leitura de documentos no ato da submissão das propostas, o mesmo deve entrar em contato com a DPPGE, impreterivelmente, dentro do prazo de inscrição da proposta estabelecida nesse edital.

5.1.7. Os dados da proposta deverão ser cadastrados no prazo especificado neste edital;

5.1.8. Projetos de pesquisa anexados em modelos diferentes do disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa serão automaticamente desclassificados;

5.1.9. As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, sem os documentos obrigatórios ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas;

5.1.10. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão poderá solicitar comprovação documental da produção científica do proponente, que deverá ser providenciada em até 07 (sete) dias corridos da solicitação;

5.1.11. As propostas deverão ser submetidas até as 23h e 59 min da data limite de submissão. Após esse prazo o sistema fechará e não receberá propostas. Por esse motivo, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

5.1.12. Se após a submissão da proposta o(a) proponente detectar alguma alteração que gostaria de realizar, deverá ser solicitado à DPPGE, por meio do e-mail (cope.st@ifes.edu.br), a reversão do enquadramento de sua proposta, desde que o prazo limite para submissões ainda esteja vigente;

5.1.13. A DPPGE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Planeje a submissão de sua proposta com antecedência;**

5.1.14. O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente;

5.1.15. São documentos obrigatórios para submissão da proposta:

- a) Formulário de Submissão (anexo I);
- b) Formulário de Produção técnico-científica do(a) proponente, em formato de planilha eletrônica (anexo II);
- c) Cópia do Currículo Lattes do(a) proponente.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.2.1. Etapa de Habilitação:

5.2.1.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica indicada pela DPPGE, formada por membros externos ao Ifes Campus Santa Teresa;

5.2.1.2. A equipe técnica encaminhará à DPPGE a lista das propostas habilitadas e inabilitadas, indicando o motivo da inabilitação;

5.2.2. Análise de mérito técnico-científico (N1):

5.2.2.1. A análise de mérito técnico-científico das propostas (Nota N1) é etapa eliminatória de seleção e será realizada, por 2 (dois) consultores *ad hoc*, com titulação de doutor, de fora do Ifes Campus Santa Teresa;

5.2.2.2. É vedado ao consultor *ad hoc* julgar propostas se:

a) Estiver participando da equipe executora do projeto o seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) Se houver conflito de interesse;

c) Estiver litigando judicial ou administrativamente com o(a) coordenador(a) ou qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.2.2.3. Para a análise do mérito da proposta, serão considerados os seguintes critérios:

| Item | Critérios de análise, avaliação e julgamento | Peso |
|----------|--|------------|
| A | Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado. | 2,0 |
| B | Mérito técnico-científico da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto e do avanço esperado. | 3,0 |
| C | Coerência dos objetivos e metas. | 2,0 |
| D | Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto. | 2,0 |
| E | Consistência e adequação do cronograma em relação aos objetivos, atividades e metas propostas. | 1,0 |

5.2.2.4. A nota N1 variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2.5. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

a) Notas discrepantes em no mínimo 3 (três) pontos, desde que pelo menos uma das notas (N1) seja superior ou igual a 6 (seis) pontos; ou

b) Uma nota acima e outra abaixo de 6 (seis) pontos.

5.2.2.6. A Nota N1 será calculada pela média das notas dos avaliadores;

5.2.2.7. Propostas com Nota N1 inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificadas.

5.2.3. Análise da produção técnico-científica (N2)

5.2.3.1. A análise da produção técnico-científica (Nota N2) será realizada pela equipe técnica, sob a coordenação da DPPGE com base na conferência do Anexo II – Produção técnico-científica e do currículo Lattes do(a) proponente no período de 2017 a 2021*, apresentados no ato da inscrição da proposta;

5.2.3.2. A temporalidade 2017-2021 sofrerá alteração para as proponentes que estiverem em consonância com a resolução CCAF 278/2020 na seguinte proporção:

a) 1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.

b) 2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.

5.3. A pontuação do proponente será normalizada dentro de cada área e variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do proponente} = \frac{\text{Pontuação do proponente} \times 10}{\text{Pontuação máxima da área}}$$

5.4. Para cálculo da Nota Final (NF) será utilizada a seguinte expressão:

$$NF = \frac{6N1 + 4N2}{10}$$

5.5. Análise operacional de seleção

5.5.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da DIAPL em conjunto com a DPPGE, que procederá à:

a) revisão do cálculo das pontuações das propostas;

b) avaliação dos itens solicitados, com eliminação dos itens não financiáveis e readequação orçamentária de itens financiáveis, caso necessário;

5.5.2. A DPPGE apreciará as propostas e aprovará o resultado da seleção das propostas.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá ser apresentado recurso administrativo, em formulário próprio fornecido pela DPPGE;

6.2. Não será considerado como recurso o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, relevância, revisão de literatura e outros itens relacionados, ou de avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original;

6.3. Não serão aceitos apresentação ou correção de documentos exigidos quando da submissão da proposta. A homologação dos resultados do julgamento dos recursos administrativos e resultado final homologado da habilitação e da seleção das propostas compete à DPPGE.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. DO FOMENTO

7.1.1. Os documentos exigidos para contratação dos projetos, bem como o cronograma de entrega, serão publicados junto do resultado homologado da seleção;

7.1.2. O (a) coordenador(a) do projeto não poderá estar afastado de suas atividades no ato da contratação do projeto;

7.1.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para contratação resultará na perda do direito à contratação e na convocação das propostas suplentes;

7.1.4. A convocação do suplente obedecerá a ordem de classificação por área de conhecimento.

7.1.5. Todo Projeto de Pesquisa com estudante bolsista, será contratado somente após a aprovação do Projeto de Pesquisa de acordo com a Resolução CS nº 48/2015, que estabelece normas e procedimentos específicos para Projetos de Pesquisa;

7.1.6. Não serão realizados pagamentos retroativos de mensalidades em virtude de atrasos no cumprimento da Resolução CS nº 48/2015;

7.1.7. Não será permitida prorrogação dos prazos estabelecidos neste edital em virtude de atrasos no cumprimento da Resolução CS nº 48/2015;

7.1.8. Os documentos exigidos para contratação dos projetos, bem como o cronograma de entrega, serão publicados junto do resultado homologado da seleção;

7.1.9. É de total responsabilidade do orientador, indicar um aluno para assumir a bolsa, assim como providenciar juntamente ao aluno todas as documentações necessárias para implementação da bolsa dentro do prazo estabelecido (item 2);

7.1.10. Os estudantes indicados para receberem bolsa deverão possuir conta corrente em instituição bancária em seu nome;

7.1.11. De acordo com a necessidade, a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa poderá solicitar documentação adicional;

7.1.12. O Ifes Campus Santa Teresa não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término dos 12(doze) meses de vigência da bolsa;

8. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do prazo de execução e será constituída do relatório técnico do projeto;

8.1.1. O relatório técnico deverá ser enviado em formulário específico a ser disponibilizado pela DPPGE, via SIGPesq;

8.1.2. Os relatórios técnicos serão submetidos à análise técnico-científica por consultores *ad hoc*, indicados pela DPPGE;

8.2. O relatório final do projeto deverá ser enviado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

8.3. Em até 60 (sessenta) dias após o prazo de execução dos projetos, será organizada pela DPPGE a “Jornada Interna de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa”, com participação obrigatória do(a) coordenador(a), quando serão apresentados os resultados decorrentes do desenvolvimento do projeto;

8.3.1. Os resumos e pôsteres, apresentações orais ou mostras tecnológicas submetidos fora do prazo estipulado neste edital, não serão incluídos nos anais da Jornada Interna de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa, sem direito a reclamações posteriores;

8.3.2. Os resultados dos Projetos de Pesquisa que não forem apresentados na Jornada Interna de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes, por qualquer motivo, poderão ser apresentados em Jornadas posteriores, através de solicitação formal do(a) orientador(a) ou orientado(a) via e-mail: cope.st@ifes.edu.br;

8.4. Mediante aprovação do relatório técnico e relatório final, os proponentes e estudantes receberão declarações emitidas pela DPPGE, com finalidade de validar as atividades desenvolvidas.

9. DA FINALIZAÇÃO ANTECIPADA, DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

9.1.1. As solicitações de cancelamento do projeto de pesquisa deverão obrigatoriamente ser realizadas formalmente pelo proponente, em formulário próprio a ser disponibilizado pela DPPGE, assinado, digitalizado e enviado à Coordenadoria de Pesquisa via e-mail: cope.st@ifes.edu.br;

9.1.2. O proponente deverá inserir o relatório final do projeto de pesquisa no SIGPESq no momento da solicitação de cancelamento, independentemente do nível de desenvolvimento da pesquisa, indicando os motivos do cancelamento no parecer do estudante;

9.1.3. Os orientadores que solicitarem cancelamento dos planos de trabalho não terão direito a declaração de orientação de Iniciação Científica emitido pela DPPGE Campus Santa Teresa. No entanto, o orientador poderá solicitar uma declaração de orientação pelo período correspondente de execução do projeto;

9.1.4. Caso os trabalhos sejam paralisados e o proponente não realize a solicitação de cancelamento do projeto de pesquisa, e o estudante bolsista continue recebendo a bolsa, o(a) orientador(a) será responsabilizado pelo pagamento indevido ao estudante, devendo o(a) orientador(a) devolver(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ao Ifes Campus Santa Teresa.

9.2. As solicitações de substituições de estudantes bolsistas poderão ocorrer desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) O proponente deverá solicitar a substituição formalmente via e-mail: cope.st@ifes.edu até o dia 13 (treze) do mês referente à substituição, para que o estudante bolsista não receba a bolsa do mês vigente. Caso sejam realizadas a partir do dia 14 (quatorze) do mês referente ao cancelamento, o estudante a ser substituído receberá a bolsa do referido mês, e a substituição ficará para o início do próximo mês;

b) Enviar para a Coordenação de Pesquisa pelo e-mail: cope.st@ifes.edu.br, novo termo de compromisso em formato digital assinado pelo (a) orientador(a) e pelo novo estudante no ato da substituição;

c) Caso ocorra substituição de estudante bolsista fora dos prazos estipulados, o Ifes Campus Santa Teresa se isenta de pagar bolsas retroativas a estudantes que já iniciaram suas atividades;

d) Solicitar substituição até no máximo 9 (nove) meses decorridos a partir da contratação dos estudantes.

9.2.1. O estudante substituído, por qualquer motivo, terá direito a uma declaração emitida pela Coordenação de Pesquisa, dizendo que atuou como estudante de Iniciação Científica durante um determinado tempo, mas não terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica. A declaração deverá ser solicitada pelo(a) orientador(a) à Coordenação de Pesquisa pelo e-mail: cope.st@ifes.edu.br;

9.2.2. O estudante substituto só terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica emitida pela Coordenação de Pesquisa, se atuar no Projeto de Pesquisa por pelo menos 06 (seis) meses e apresentar os resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes. O bolsista substituto que atuar menos de 06 (seis) meses no Projeto de Pesquisa, terá direito a uma declaração emitida pela Coordenação de Pesquisa, dizendo que atuou como estudante de Iniciação científica durante um determinado tempo, mesmo que apresente os resultados na Jornada de Iniciação Científica do Ifes Campus Santa Teresa;

9.3. O proponente que perder o vínculo com a Instituição, bem como se afastar parcialmente por mais de 90 (noventa) dias ou totalmente por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão do(s) Projeto(s) de Pesquisa/que o mesmo oriente/coordene. Em caso de afastamento parcial até 90 (noventa) dias, o afastamento deverá ser devidamente justificado à Coordenação de Pesquisa pelo e-mail: cope.st@ifes.edu.br e estar publicado em portaria ou documento similar;

9.3.1. O(a) orientador(a) que estiver se afastando por mais de 90 (noventa) dias, não terá direito a certificado de orientação de Iniciação Científica emitido pela Coordenação de Pesquisa;

9.4. Só serão aceitas trocas de orientação e coordenação de projeto(s) de pesquisa, no caso de proponentes que perderem o vínculo com a Instituição por qualquer motivo e após avaliação e aprovação pela DPPGE do Campus Santa Teresa;

9.5. A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar na suspensão do Projeto de Pesquisa, a qualquer momento, assim como da suspensão de apoio financeiro e impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa, emissão de declarações e certificados até que sejam resolvidas as pendências;

9.6. É de responsabilidade do proponente informar à Coordenação de Pesquisa, em tempo hábil, cancelamentos e substituições de estudantes, bem como cancelamentos e alterações das Propostas devidamente justificados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail: cope.st@ifes.edu.br dentro do prazo determinado no cronograma deste edital.

10.2. Todos os resultados das avaliações dos projetos e currículos poderão ser observados em <https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/diretoria-de-pesquisa>, de acordo com o cronograma estabelecido nesse edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2. Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre a chamada por meio do e-mail cope.st@ifes.edu.br;

11.3. A DPPGE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência;

11.4. A DPPGE se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão;

11.5. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto;

11.6. A DPPGE/Coodenação de Pesquisa poderá a qualquer momento, avaliar *in loco* o desenvolvimento dos projetos;

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela DPPGE.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

| 1. DADOS DO(A) PROPONENTE | | |
|--|--------|-----------------------------|
| NOME: | | |
| CPF: | Siape: | |
| CARGO: () Docente () Técnico Administrativo em Educação | | |
| 2. DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE | | |
| Declaro que: | | |
| <ul style="list-style-type: none">• Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa.• As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas e verdadeiras.• Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.• Declaro que o projeto que busca pleitear bolsa não foi agraciado em nenhum outro programa de fomento desta natureza, público ou privado. | | |
| () Declaração de concordância (Assinalar com um 'X'). | | |
| <ul style="list-style-type: none">• Desejo participar nesse edital em:<ul style="list-style-type: none">() Fomento ao projeto de pesquisa;() Bolsa para estudante de iniciação científica() Ambos• O projeto de pesquisa é destinado a orientação de estudante de:<ul style="list-style-type: none">() Graduação; OU() Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio. | | |
| Local | Data | Assinatura do(a) proponente |

| 3. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS PESQUISADORES (PESQUISADORES PRINCIPAIS) | |
|---|--------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: | SIGLA: |
| NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL: | |
| | |

| 4. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO | | |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
| PESQUISADORES | | |
| Nome do(a) pesquisador(a) | Titulação máxima | Grupo de Pesquisa |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

*Indicar os pesquisadores participantes do projeto para atendimento ao item 4.4.1.b do edital.

| 5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA | |
|--|---|
| Título do Projeto: | |
| Tipo de Pesquisa | () Pesquisa Básica () Pesquisa Aplicada () Desenvolvimento tecnológico () Inovação |
| Grandes Áreas do Conhecimento da Proposta (assinalar somente uma – em caso de proposta multidisciplinar marcar a de maior aderência) | |
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |
| <input type="checkbox"/> Engenharias | <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde |
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências Humanas | <input type="checkbox"/> Ciências da Vida |

OBSERVAÇÃO: O arquivo “ANEXO I” deve ser enviado com no máximo 7 laudas seguindo a formação do *template*.

6. RESUMO DO PROJETO

< Descrever de forma sucinta um resumo (sugestão do resumo: problema a enfrentar, objetivo, metodologia e resultados esperados de seu projeto). Inserir palavras chave ao final do resumo.> .

7. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO

<Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas. Incluindo referências bibliográficas.>.

8. OBJETIVO GERAL

<Descrever o objetivo geral da pesquisa.>.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

<Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral da proposta>.

10. METODOLOGIA

<Apresentar a metodologia de geração e análise dos dados, em função de cada meta. Incluir referências bibliográficas>.

11. CARACTERIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE DO PROJETO E DO INTERCÂMBIO ENTRE OS GRUPOS DE PESQUISA

< Descrever a suscintamente a contribuição de outros grupos de pesquisa>

12. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS NA SOCIEDADE

< Descrever os resultados esperados e os impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais, bem como os produtos esperados do projeto e sua relevância à sociedade>.

13. ORÇAMENTO

< Descrever em TABELA os valores a serem gastos e/ou inserir o valor da bolsa com apresentação do número do catálogo de materiais (CATMAT) e/ou serviços (CATSER)>.

| 14. CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Atividade* | Trimestres (Marcar com um X) | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

* Adicionar quantas linhas forem necessárias.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

| Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica | | | | |
|--|--|-----------------------|---------------|--------------|
| INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células <u>em branco</u> , com dados listados no Currículo Lattes. Dados não listados não serão computados. | | | | |
| Dados Gerais | | | | |
| Nome Proponente: | | | | |
| Área do Conhecimento: | | | | |
| Edital: Edital DPPGE nº _____/_____ | | | | |
| Produção Técnico-Científica | | Período | | |
| Para o ano de 2021 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para submissão de propostas ao edital. | | 2017-2021* | | |
| A temporalidade 2016-2021* sofrerá alteração para as proponentes que estiverem em consonância com a resolução CCAF 278/2020 na seguinte proporção: | | | | |
| a) 1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital. | | 2016-2021* | | |
| b) 2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital. | | 2015-2021* | | |
| ATENÇÃO! | | | | |
| Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo II produções científicas ou temporalidade que não possam ser comprovadas, a pontuação não será concedida. | | | | |
| Tipo de Produção Técnico-científica | | Pontos unidade | Quant. | Total |
| Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number) | | 10 | | 0 |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN | | 5 | | 0 |

| | | | | | |
|--|---|--------------------|----|---|---|
| Produção bibliográfica | Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área | A1 ou A2 ou JCR | 10 | | 0 |
| | | B1 | 7 | | 0 |
| | | B2 ou lfes Ciência | 5 | | 0 |
| | | B3 a B5 | 3 | | 0 |
| | | C | 2 | | 0 |
| | Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento | Internacional | 3 | | 0 |
| Nacional | | 2 | | 0 | |
| Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa e/ou Inovação | Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos) | por ano | 2 | | 0 |
| | Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento | por projeto | 7 | | 0 |
| | Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento | por projeto | 3 | | 0 |
| | Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares e Softwares | Por produto | 10 | | 0 |
| Formação de Recursos Humanos | Orientação concluída | IC ou TCC | 2 | | 0 |

*Será considerada a Classificação de Periódicos da Capes para o quadriênio 2013 a 2016